



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 544 DE 27 DE JANEIRO DE 1975.

Autoriza o Prefeito a firmar convênio com o Sanatório ANTONIO LUIZ SAYÃO e dá outras providências.

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar / convênio com o Sanatório ANTONIO LUIS SAYÃO, visando o atendimento médico-hospitalar aos indigentes de Nova Odessa, atacadados de moléstias do sistema nervoso.

ART. 2º - Fica o Serviço de Fazenda autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de Cr\$-9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros).

PAR. ÚNICO - O crédito adicional especial ora aberto desti-na-se a ocorrer com as despesas decorrentes do convênio a ser firmado, pe-lo período de janeiro a dezembro de 1975.

ART. 3º - Para cobrir o valor do crédito adicional espe-cial aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

02 - 3.2.1.4.0.2. item 02 Cr\$- 9.600,00

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-cação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova Odessa, 27 de Janeiro de 1975.


SIMÃO WELSH
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos desta Prefeitura, arquivada no Cartório de Registro Civil de Nova Odessa e transcrita em livro próprio em obediência a legislação vigente.


PAULO F. ALVARENSA CAMPOS
Secretário